# REGULAMENTO (CE) N.º 2068/2001 DA COMISSÃO

### de 22 de Outubro de 2001

que altera o Regulamento (CE) n.º 1801/2001 e que eleva para 450 000 toneladas o concurso permanente para a revenda no mercado interno de cevada detido pelo organismo de intervenção espanhol

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 1766/92 do Conselho, de 30 de Junho de 1992, que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1666/2000 (2), e, nomeadamente, o seu artigo 5.°,

### Considerando o seguinte:

- O Regulamento (CEE) n.º 2131/93 da Comissão (3), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1630/2000 (4), estabelece os processos e as condições de colocação à venda dos cereais na posse dos organismos de intervenção.
- O Regulamento (CE) n.º 1801/2001 da Comissão (5), (2) abriu um concurso permanente para a revenda, no mercado interno, de 275 000 toneladas de cevada detidas pelo organismo de intervenção espanhol.

- Na situação actual de mercado, é oportuno proceder ao aumento da quantidade colocada à venda no mercado interno para 450 000 toneladas de cevada detidas pelo organismo de intervenção espanhol.
- As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Cereais,

#### ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

## Artigo 1.º

No artigo 1.º do Regulamento (CE) n.º 1801/2001, os termos «275 000 toneladas» são substituídos pelos termos «450 000 toneladas».

#### Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 22 de Outubro de 2001.

Pela Comissão Franz FISCHLER Membro da Comissão

JO L 181 de 1.7.1992, p. 21. JO L 193 de 29.7.2000, p. 1. JO L 191 de 31.7.1993, p. 76. JO L 187 de 26.7.2000, p. 24. JO L 244 de 14.9.2001, p. 20.